



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

LEI Nº 1.537

Esperantina-PI, 27 de junho de 2024.

Nomeia de Francisco Pereira Veras a Rua
Projetada 3 do bairro Santa Luzia.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou, a
Prefeita Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por
decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em
conformidade com o inciso Art. 51, § 7º da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do
Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Francisco Pereira Veras a Rua Projetada 3 do bairro Santa Luzia.

Parágrafo único. A rua inominada em questão fica localizada no Bairro Santa Luzia, com início na
Rua Boaventura Cardoso Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 28 de junho de 2024.


Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o presidente da Câmara
Municipal a numerou e promulgou aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte
e quatro (28.6.2024).


Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Lei de iniciativa do vereador Domingos Luiz Ferreira